

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para PRISCILA SAUNDERS <licitacao@engemaia.eng.br>
Data 09/01/2025 13:32



- Pedido de Esclarecimento - Bebedouro.pdf(~1,9 MB)

Boa tarde

De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa REQUERENTE, na qual o setor requisitante se manifestou conforme descrito no email enviado pelo mesmo.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

PAULO EDUARDO MARTINS

Pregoeiro Municipal



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Data:08/01/2025 17:22

De:Victor Barbieri Ribeiro <planejamento.victor@bebedouro.sp.gov.br>

Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Assunto: Resposta Técnica – Esclarecimentos sobre Participação e Requisitos Técnicos no Certame

Prezado Sr. Paulo Eduardo Martins,
Pregoeiro Municipal,

Com os cumprimentos, encaminho as respostas aos questionamentos apresentados sobre o certame em referência, com fundamento nas exigências do edital e nos normativos aplicáveis.

1. Quanto à apresentação de atestado de responsabilidade técnica para todos os itens da tabela do edital: Sim, conforme estipulado no modelo 2 do edital, é imprescindível que todos os itens propostos na planilha orçamentária sintética sejam acompanhados por atestados técnicos emitidos por profissional devidamente habilitado e vinculado à empresa participante. Essa exigência está diretamente relacionada à segurança operacional e ao cumprimento das normas regulamentadoras NR-12 e NR-18, que regem aspectos essenciais de segurança e proteção no âmbito das atividades descritas.

2. Quanto à metodologia de avaliação DAP (diâmetro à altura do peito) para os itens de cortes e podas: Confirmamos que a metodologia que correlaciona o DAP e a altura da árvore, conforme apresentada no Caderno Técnico das Composições de Paisagismo do SINAPI, é tecnicamente adequada e aceita para fins de julgamento e análise dos atestados técnicos apresentados. Trata-se de uma variável reconhecida no Brasil, medida a 1,30m do nível do solo, conforme padrões internacionais de unidades dendrométricas.

3. Sobre a inclusão de triturador de galhos e caminhão de remoção nas composições de preços dos serviços

de podas e cortes:

A trituração e remoção dos resíduos provenientes dos serviços de podas e cortes de árvores estão contempladas no memorial descritivo e na planilha orçamentária sintética do edital. Ambas as documentações explicitam que tais atividades integram a composição dos custos previstos para a execução do objeto contratual.

Essas etapas são consideradas essenciais para a correta destinação dos resíduos gerados, atendendo ao Código Municipal de Arborização, instituído pela Lei Complementar nº 129/2018. O valor global da planilha orçamentária foi estimado pelo corpo técnico do Departamento de Meio Ambiente, que concluiu pela viabilidade econômica e operacional das atividades previstas, incluindo trituração e remoção, de forma sustentável e em conformidade com as exigências contratuais.

Reafirmamos que tais serviços são parte integrante da prestação contratual, garantindo o cumprimento dos critérios estabelecidos no edital e contribuindo para a eficácia do contrato.

Coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

--

Respeitosamente,

Engº Victor Barbieri Ribeiro
DAAMA
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Fone: (17) 3345-9237
e-mail: planejamento.victor@bebedouro.sp.gov.br

Em 08/01/2025 14:34, PRISCILA SAUNDERS escreveu:

Prezado,
Boa tarde.

A Engemaia e Cia Ltda CNPJ 00.449.936/0001-02 vem por meio deste correio eletrônico solicitar esclarecimento, em anexo, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024** cujo objeto é:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de poda, corte (supressão), destoca e remoção de árvores de espécies variadas, bem como a trituração dos resíduos provenientes dos serviços, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias. Inclui-se, ainda, o plantio de árvores e vegetação rasteira, além da manutenção da vegetação rasteira e arbustiva nas áreas urbanas e rurais do município de Bebedouro/SP, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais.

Desde já, agradecemos antecipadamente

Atenciosamente,

Priscila Saunders
Engemaia & Cia.
[81.3034.0117](tel:81.3034.0117) / [9.9785-9649](tel:9.9785-9649)



ENGEMAIA

Prezado,

Boa tarde.

A Engemaia e Cia Ltda CNPJ 00.449.936/0001-02 vem por meio deste correio eletrônico solicitar esclarecimento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024** cujo objeto é:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de poda, corte (supressão), destoca e remoção de árvores de espécies variadas, bem como a trituração dos resíduos provenientes dos serviços, localizadas em imóveis públicos, vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros centrais e laterais das vias. Inclui-se, ainda, o plantio de árvores e vegetação rasteira, além da manutenção da vegetação rasteira e arbustiva nas áreas urbanas e rurais do município de Bebedouro/SP, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais.

1) Foi descrito no termo de referência:

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro da PROMITENTE FORNECEDORA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) Declaração com a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto completo da licitação, **modelo 1 deste termo referencial**, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;
- c) Declaração de Responsável Técnico, **modelo 2 deste termo referencial**, a ser preenchida pelos licitantes, podendo ser Engenheiro Agrônomo, Agrônomo Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrícola, Engenheiro Civil e Biólogo, outro profissional da área do objeto deste edital, desde que devidamente registrado e habilitado para este fim pelo Conselho Regional correspondente, conforme legislação vigente, e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, abaixo indicado (s):

ENGEMAIA & CIA LTDA.

Rua Dr. Fernando Allain, nº 45. Espinheiro, Recife – PE, CEP 51021-140.

Telefone (0xx-81) 3034.0117

C.N.P.J. 00.449.936/0001-02

e-mail: licitacao@engemaia.eng.br



ENGE MAIA

LOTE ÚNICO							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SEMEB	QUANT. DMA	QUANT. TOTAL
1.0			CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES				
1.0.1	CDHU	34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	100	130	230
1.0.2	CDHU	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	100	160	260
1.0.3	CDHU	34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	100	120	220
1.0.4	CDHU	34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	60	50	110
1.0.5	CDHU	34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	30	8	38
2.0			PODA DE ARVORES E LIMPEZA DE COQUEIROS E PALMEIRAS EM ALTURA				
2.0.1	SINAPI	98532	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024 (com trituração e remoção do resíduo)	UN	250	100	350
2.0.2	SINAPI	98533	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024 (com trituração e remoção do resíduo)	UN	300	160	460
2.0.3	SINAPI	98534	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024 (com trituração e remoção do resíduo)	UN	300	260	560
2.0.4	SINAPI	98535	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024 (com trituração e remoção do resíduo)	UN	300	320	620
6.0			RELATÓRIO TÉCNICO: FITOPATOLOGIA GERAL				
6.0.1	COMP-01	CP-01	Serviços de engenharia agrônoma para realização de tomografia sônica em árvores, com emissão de Relatórios Técnicos	UN	50	50	100

ENGE MAIA & CIA LTDA.

Rua Dr. Fernando Allain, nº 45. Espinheiro, Recife – PE, CEP 51021-140.

Telefone (0xx-81) 3034.0117

C.N.P.J. 00.449.936/0001-02

e-mail: licitacao@engemaia.eng.br



Diante do exposto no Termo de Referência supracitado, pergunta-se:

- a. O profissional da área apresentar atestado de responsabilidade técnica de todos os itens apresentados na tabela acima?

2) Verificamos que os serviços descritos no item 1.0 “Cortes” e 2.0 “Podas” da planilha orçamentária estão mensurados com base no diâmetro à altura do peito (DAP) do tronco. Nesse sentido, pelo critério de julgamento da análise dos atestados técnicos que serão apresentados pelas licitantes, podemos considerar a correlação entre DAP / Altura da Árvore, conforme apresentado no Caderno Técnico das Composições de Paisagismo do SINAPI, como demonstrado no exemplo abaixo:

- a. Até 0,20m de DAP equivalente a árvores de até 5m de altura
- b. De 0,20m até 0,40m de DAP equivalente a árvores de 5m até 10m de altura.
- c. De 0,40m até 0,60m de DAP equivalente a árvores de 10m a 15m de altura.
- d. Acima de 0,60m de DAP equivalente a árvores acima de 15m de altura.

Exemplo retirado do SINAPI:

5. Critérios de aferição

- Foram consideradas árvores com tronco entre 0,40 e 0,60 m de diâmetro e altura entre 10 e 15 m.

3) Observamos, nas composições de preços unitários dos itens oriundos da tabela SINAPI, todas os itens de poda de árvores, que não são apresentados os insumos de triturador de galhos e o caminhão de remoção (caminhão basculante) nas composições de preços. Mas é descrito nos itens do objeto contratual. Pergunta-se: A trituração e remoção destes itens será pago de que maneira?



ENGEMAIA

5. Critérios de aferição

- Foram consideradas árvores com tronco entre 0,40 e 0,60 m de diâmetro e altura entre 10 e 15 m.
- Foi considerado que o acesso do operário aos galhos a serem podados é feito com cesto acoplado ao guindauto.
- **Não foram considerados os esforços de retirada do material da frente de trabalho.**

Desde já, agradecemos antecipadamente,

PEDRO LUIZ
MAIA E
SILVA:1730330
3472

Assinado de forma
digital por PEDRO LUIZ
MAIA E
SILVA:17303303472
Dados: 2025.01.08
14:18:33 -03'00'

Pedro Luiz Maia e Silva
Engemaia e Cia Ltda

ENGEMAIA & CIA LTDA.

Rua Dr. Fernando Allain, nº 45. Espinheiro, Recife – PE, CEP 51021-140.
Telefone (0xx-81) 3034.0117
C.N.P.J. 00.449.936/0001-02
e-mail: licitacao@engemaia.eng.br